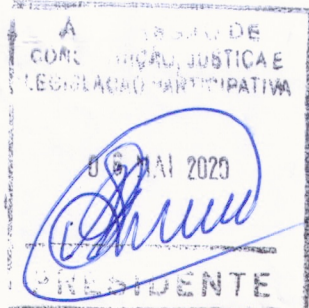
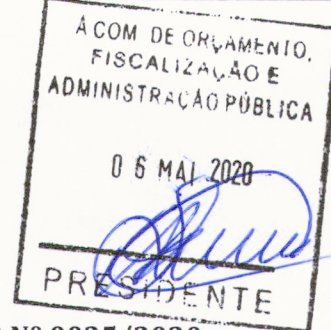




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Sargento Reginauro
PROS/CE



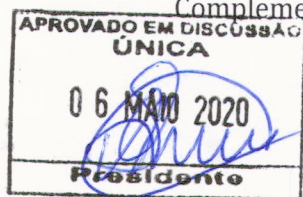
EMENDA ADITIVA Nº
0005/2020

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0025/2020

Acrescenta dispositivo ao PLC 0025/2020, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

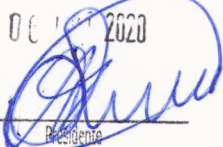
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar 0025/2020:



"Art.1º

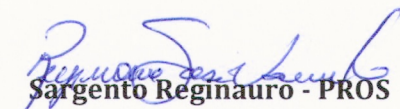
§3º Os recursos arrecadados de que trata o caput deste artigo deverão ser aplicados exclusivamente em ações de saúde, assistência social e desenvolvimento econômico que tenham como objetivo o combate aos efeitos da pandemia provocada pela disseminação do novo coronavírus na cidade de Fortaleza.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto de lei complementar 0025/2020.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE MAIO DE 2020.


Sargento Reginauro - PROS
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a exclusividade na aplicação dos recursos arrecadados com a migração dos recursos financeiros dos fundos para a conta única do tesouro na mitigação dos efeitos da pandemia.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Avenida Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Fortaleza/Ceará
@reginaurosouvavereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO

PARECER N. 034/2020
À EMENDA ADITIVA Nº 005/2020
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Aditiva nº 005/2020, de autoria do Ver. Sargento Reginauro ao Projeto de Lei Complementar nº. 25/2020, proveniente da Mensagem nº 0013/2020 de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Roberto Cláudio, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS FACE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA POR COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto de lei complementar em exame, bem como suas emendas, encontram-se nesta Comissão em atendimento às normas legais e regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua constitucionalidade, legalidade e mérito.

A emenda em análise visa inserir parágrafo ao art. 1º do PLC nº 25/2020 a fim de dar mais clareza à destinação dos recursos oriundo do caput deste artigo, quais sejam, ações de saúde, assistência social e desenvolvimento econômico com foco no enfrentamento à pandemia de COVID-19.

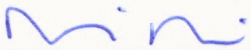
Nesse sentido, esta Relatoria não vê óbice à aprovação da emenda em apreço por entender que tal proposta visa tão somente dar maior expressividade ao que já se extrai da leitura do caput do art. 1º.

VOTO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria expõe **parecer FAVORÁVEL** ao seguimento da Emenda nº 005/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2020.

É o nosso parecer, s.m.j

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Maio DE 2020.


Relator

Presidente

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.

Aos 06 de maio do ano de dois mil e vinte, às 17h, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos do Ato da Mesa* Diretora Nº 004/2020, a Comissão Conjunta: Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, presentes os senhores Vereadores: Didi Manguiera, Evaldo Lima, Renan Colares, Iraguassú Filho, Esio Feitosa (justificada a ausência), Guilherme Sampaio, Emanuel Acrizio, Jorge Pinheiro, Frota Cavalcante, Paulo Martins e Drº. Porto. O Presidente da Comissão Conjunta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, Presidente Didi Manguiera, abre a 5ª sessão extraordinária virtual do primeiro período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da sessão ordinária anterior da Comissão, que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente passa a Presidência para o Ver. Renan Colares, por este ser relator dos pareceres que iniciam a ordem do dia. Por sua vez, o Ver. Renan Colares coloca em pauta de votação os seguintes pareceres: **Projeto de Lei Complementar n. 0025/2020 (Mensagem n. 0013)**, de autoria do Chefe do Executivo, parecer contrário à Emenda n. 002/20 de autoria do Ver. Márcio Martins; parecer contrário à Emenda n. 003/20 de autoria do Ver. Márcio Martins; parecer contrário à Emenda n. 004/20 de autoria do Ver. Sargento Reginauro; parecer favorável à Emenda n. 005/20 de autoria do Ver. Sargento Reginauro; parecer favorável à Emenda n. 010/20 de autoria do Ver. Antônio Henrique; na ocasião o Ver. Guilherme Sampaio pediu ao Presidente da Câmara, Ver. Antônio Henrique, para subscrever a Emenda, o Presidente da Câmara Antônio Henrique propõe que todos subscrevam essa Emenda na sessão seguinte, além disso, o Ver. Guilherme Sampaio retira as Emendas n. 011/20 e 013/20 de sua autoria; sendo aprovados por todos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levantou a reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião foi levantada às 17h30min.

Câmara Municipal de Fortaleza, 06 de maio de 2020.



Ver. Didi Manguiera
Presidente da Comissão